



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos Donaninha Arruda		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Donaninha Arruda, de Baturité-Ceará, e aprova os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2000, com validade até 31.12.2003		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 00188989-3	<b>PARECER Nº</b> 0091/2001	<b>APROVADO EM:</b> 07.02.2001

## **I - RELATÓRIO**

Irecê Pinto Fernandes, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Donaninha Arruda, de Baturité-Ceará, através do processo Nº 00188989-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição em apreço, pertence à Rede Pública Estadual.

O processo vem instruído com projeto contemplando: objetivos, metodologia, calendário, currículo, estrutura, aferição dos resultados, qualificação de professores, pré-requisitos de matrícula, número de alunos por turma, conteúdos programáticos, projeto de implantação da biblioteca acompanhado do acervo bibliográfico.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito da requerente está amparado na Lei 9.394/96.

A Educação de Jovens e Adultos assume importância fundamental na sociedade moderna, por lhe caber tarefa ingente de incluir socialmente aqueles que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria e tem que preencher essa lacuna em seus currículos, sob pena de sobreviver à margem da sociedade na era do conhecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0091/2001

Espera-se que a instituição responsável por estes cursos, tenha em mente o seu papel na sociedade moderna, enfatizando a competência dos indivíduos como instrumento fundamental para o bem estar de suas vidas.

**III - VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Donaninha Arruda, de Baturité-Ceará, e aprova os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2000, com validade até 31.12.2003.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0091/2001  
SPU Nº 00188989-3  
APROVADO EM: 07.02.2001

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC